DECRETO Nº 2.595 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM AME – ASSOCIAÇÃO MENOR ESPERANÇA DE REGISTRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a AME- ASSOCIAÇÃO MENOR ESPERANÇA DE REGISTRO, objetivando o repasse de recursos até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a realização da 4ª Parada de Natal nos dias 08/12/2018 e 16/12/2018; e, Cantata de Natal nos dias 07/12/2018 e 14/12/2018.

§ 1º. Os recursos financeiros, em sua maior parte, são oriundos de patrocínio para o evento, oferecidos pelo Banco Santander, Grupo Boticário, Banco Bradesco, Associação Comercial, entre outros, diretamente à Prefeitura Municipal.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Registro a supervisão do Termo de Colaboração

Art. 2º. O Termo de Colaboração obedecerá às cláusulas constantes do instrumento em anexo e fará parte integrante do presente Decreto, fixando as regras para prestação de contas, espécies de receitas do evento, obrigações das partes e outras disposições.

Art. 3º. A entidade AME deverá apresentar ao Executivo Municipal a prestação de contas na forma prevista na cláusula sexta do Termo de Colaboração, termo integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - Recebida a prestação de contas prevista no item 6.1.1 do Termo de Colaboração, o Executivo Municipal deverá apresentá-la à Câmara Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4°. As despesas decorrentes das obrigações da PREFEITURA onerarão As despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura onerarão as dotações específicas do orçamento vigente da categoria dotação Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Recursos Próprios – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 765.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de outubro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos